

-----ATA NÚMERO CATORZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018. -----

----- Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Ratificação - Agrupamento de Escolas de Monforte - Pedido de Autorização para Utilização da Piscina Municipal Descoberta. 2 - Grupo de Forcados Amadores de Monforte - Balancete da Corrida de Touros realizada em 30 de junho de 2018. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Informação - Concurso público para Alienação de fogos devolutos na freguesia de Santo – Aleixo. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Ratificação - Licenciamento do evento "9º. Aniversário da Associação Santo Aleixo Jovem". **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de julho de 2018. 2 - Alteração Orçamental nº. 11 e Alteração às Gop's nº.10. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto. Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar.** 1 - Proposta - Ação Social Escolar para o ano letivo 2018/2019. **Serviço de Conservação e Restauro.** 1 - Pedido de autorização - Utilização da Piscina Municipal pelos estagiários de Conservação e Restauro. **Serviço de Ação Social.** 1 - Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Peditório Nacional - Pedido de Colaboração. 2 - Centro Social Santo António de Vaiamonte - Pedido de Apoio de Caráter Pontual. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Ratificação - Podium Events, SA - Passagem da "80ª. Volta a Portugal Santander" Pedido de

Parecer. 2 - Alteração ao Regulamento do "Plano Diretor Municipal de Monforte".

**Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - RATIFICAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.175.** A solicitação do Agrupamento de Escolas de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente Fernando Saião, que autorizou a utilização da Piscina Municipal Descoberta, gratuitamente, de 9 a 24 de julho/2018 no período da manhã, para a realização das atividades de tempos livres do Agrupamento. -----

**2 - GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE - BALANCETE DA CORRIDA DE TOUROS REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2018.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.176.** A Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte, através do mail datado de 4 de julho de 2018, apresenta o balanço financeiro da Corrida de Touros de Monforte realizada no dia 30 de junho/2018, que regista um saldo negativo no valor de 7.005,97€. Neste sentido, a Associação solicita apoio financeiro de modo a regularizar os compromissos assumidos com o evento. Tendo em conta a deliberação nº.128, tomada na reunião de 06 de Junho/2018, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições, sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir um subsídio no valor de 7.000€. -----

----- **GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA** -----

**1 - INFORMAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE FOGOS DEVOLUTOS NA FREGUESIA DE SANTO ALEIXO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.177.** Decorrido o prazo previsto no edital 044/2018 para apresentação de candidaturas à aquisição dos fogos que a seguir se discriminam, ficou o concurso deserto. **FOGOS A CONCURSO – Fogo T3**, sito na Rua Soldado Manuel Sardinha Mexia, nº.4; **Fogo T2**, sito na Rua António Falé Canoa, nº.3; **Fogo T3**, sito na Rua António Falé Canoa, nº.5 e **Fogo T2**, sito na Rua Furriel Manuel Joaquim Carola nº.5. Analisado o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda à abertura de um novo procedimento, com prazos mais dilatados. -----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

**1 - RATIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DO EVENTO "9º. ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SANTO ALEIXO JOVEM".**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.178.** A solicitação da Associação Santo Aleixo Jovem, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente Fernando Saião, que concedeu o licenciamento do evento "9º. Aniversário da Associação Santo Aleixo Jovem" dia 14 de Julho/2018, com isenção do pagamento das respetivas taxas (218,74€), em conformidade com o nº.2, artigo 7º. do Regulamento Municipal em vigor.-

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2018.**-----

Presente o resumo do dia treze de julho de dois mil e dezoito o qual acusa um saldo de 369.844,18€ (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro euros e dezoito cêntimos) assim repartidos: 353.820,26€ (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos) em Operações Orçamentais, 16.023,92€ (dezasseis mil vinte e três euros e noventa e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

**2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº. 11 E ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.10.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.179.**

Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 11ª. Alteração Orçamental/2018, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, 14.600,00€ (catorze mil e seiscentos euros). **Alteração às Gop's nº.10** – Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 10ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

-----**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR**-----

**1 - PROPOSTA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018/2019.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.180.** De acordo com previsto na alínea hh) do nº. 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, manuais escolares e atribuição de auxílios económicos a estudantes.**1 - Alimentação;**  
**1.1. - Pagamento integral da senha de refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo,**

integrados no escalão A; **1.2.** - Pagamento de 50% da senha de refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo, integrados no escalão B; **1.3.** - A Câmara Municipal suporta a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos de Pré-escolar e 1º Ciclo, sendo a comparticipação aquela que for definida em Despacho competente (com base no despacho 18987/2009, de 17 de agosto), relativo ao ano letivo 2018/2019. **1.4.** - O pagamento será efetuado mensalmente com base nos elementos fornecidos pela Escola, de acordo com Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte e a Câmara Municipal de Monforte, no âmbito do fornecimento das refeições. **2 - Manuais Escolares; 2.1** - Aquisição e entrega da totalidade das fichas de trabalho a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, após confirmação da sua necessidade com o(a) professor(a) titular. De acordo com o n.º 1 do Artigo 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, do Orçamento de Estado para 2018, é prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto no Artigo 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e no Artigo 156.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública. Desta forma, a distribuição dos referidos manuais (não incluídas as fichas de trabalho) é da responsabilidade do agrupamento. **3. - Material Escolar; 3.1** - Atribuição de 17.50€ por aluno para material escolar. Assim, cada sala de aula tem direito a usufruir de uma verba total, da qual se exclui o valor gasto em tinteiros, resultante da aplicação da seguinte fórmula: nº alunos x 17.50€. **Nota:** têm direito à atribuição desta verba, as salas dos estabelecimentos de ensino Pré-escolar, 1º Ciclo do Ensino Básico e os locais onde são desenvolvidas as atividades de animação e apoio à família (AAAF). Esta verba é controlada ao longo do ano letivo pelo Serviço de Económico, através de requisições próprias para o efeito. **4 - Transporte Escolar – 4.1 - Atividades Extra Curriculares:** Assegurar o transporte das crianças do ensino Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico das respetivas escolas nas freguesias para a EBI- Atividades Extracurriculares, de acordo com o Plano de Transporte Escolares 2018/2019. **4.2 - Apoio para Visitas de Estudo: 4.2.1 - Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo** - Dentro do Concelho: Sem limites de quilómetros; - Fora do Concelho: 500 km por Pré-Escolar por freguesia e 500 Km por 1º Ciclo por freguesia. **Nota:** Na freguesia de Monforte consideram-se duas salas de jardim de Infância. **4.2.2 - 2º Ciclo do Ensino Básico** - Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros; - Fora do Concelho: 500km por ano letivo. Este ciclo de ensino poderá efetuar duas visitas de estudo por ano curricular,

desde que não exceda a quilometragem estipulada. **4.2.3. - 3º Ciclo do Ensino Básico (7º/8º/9º anos)** - Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros - Fora do Concelho: 500 km por ano letivo. Este ciclo de Ensino poderá efetuar até duas visitas de estudo por ano curricular, desde que não exceda a quilometragem estipulada. **Nota:** O Agrupamento deverá enviar aos serviços do município uma calendarização das visitas de estudo previstas (data, destino, nº de alunos e docentes, hora de partida e hora prevista de regresso). Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada com 3 votos a favor e abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho. -----

----- **SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO** -----

**1 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL PELOS ESTAGIÁRIOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.181.** O Serviço de Conservação e Restauro da Câmara vem solicitar autorização para que os estagiários de Conservação e Restauro que se encontram a desenvolver trabalho na Igreja de Monforte, possam frequentar a piscina municipal e o ginásio de forma gratuita, durante o período que se encontram a estagiar. A Câmara analisou o pedido e deliberou, por unanimidade autorizar a utilização gratuita da piscina e do ginásio. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - PEDITÓRIO NACIONAL - PEDIDO DE COLABORAÇÃO.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.182.** Através do email, datado e 3 de julho/2018, a Liga Portuguesa Contra o Cancro vem solicitar apoio na divulgação do Peditório Nacional que se irá realizar nos dias 31 de outubro a 04 de novembro. A Câmara deliberou, por unanimidade, prestar todo o apoio necessário. -----

**2 - CENTRO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.183.** Por ofício datado de 05 de julho/2018, o Centro Social Santo António de Vaiamonte, comunica a realização das Festas de Verão 2018, em honra de Nossa Senhora das Neves e de Santo António (Padroeiro da Freguesia), dias 3, 4 e 5 de Agosto, pelo que solicita apoio financeiro necessário à operacionalização do evento. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.000€ (mil euros). Após a realização do

evento, o Centro Social fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - RATIFICAÇÃO - PODIUM EVENTS, SA - PASSAGEM DA "80ª. VOLTA A PORTUGAL SANTANDER" PEDIDO DE PARECER.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.184.** A solicitação da Podium Events S.A. a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente Fernando Saião, que emitiu parecer favorável, no percurso da jurisdição deste município, relativo à passagem da "80ª. Volta a Portugal Santander", no próximo dia 3 de agosto. -----

**2 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO "PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONFORTE".** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.185.** Foi proposto anteriormente a alteração do artigo 11º, nomeadamente nos n.ºs 5 e 6 deste Regulamento e a inclusão da alínea i), no n.º 6, no artigo 23º em benefício dos Municípios do concelho de Monforte e com o objetivo de resolver situações pendentes, que de momento não têm viabilidade, nos termos do Regulamento vigente. Presentemente propõe-se uma nova alteração ao n.º 5, do artigo 11º e alínea c) e i), do n.º 6, do artigo 23º do respetivo diploma. Assim, propõe-se que os referidos artigos passem a ter a seguinte descrição: "**Artigo 11º - 5** - As regras a observar nas obras de alteração e ampliação em edifícios existentes são as seguintes: **a)** As características dos edifícios deverão ser mantidas e em consonância com as edificações envolventes, no que se refere à volumetria e alinhamentos; **b)** A altura da fachada terá um máximo de 6,5 m; **c)** São admitidas ampliações até 70% da área do prédio, com um limite máximo de 200,00 m<sup>2</sup>, contando para o cálculo as áreas de ocupação existentes; "**Artigo 23º - 6 – c)** A altura máxima das construções será de 6,5 m, com exceção de silos, depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificáveis; **i)** Para as instalações às atividades agrícolas e florestais, estabelecimentos industriais, de apoio à melhoria do armazenamento, comercialização, processamento e transformação dos produtos agrícolas ou frutícolas, que se integrem em explorações viáveis, nas obras de construção nova e de ampliação de edifícios existentes, admite-se que o índice previsto possa ser ultrapassado, desde que respeitados os restantes parâmetros e seja emitida uma declaração de interesse municipal pela Assembleia Municipal de Monforte." Pelo acima exposto, propõe-se que

a Câmara Municipal proceda em conformidade com a informação técnica e que seja efetuado a respetiva alteração à deliberação nº.100, tomada na reunião de 18 de abril/2018, respeitante ao Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade, iniciando-se de seguida o período de discussão pública a que se refere o artigo 89º. do RGIGT, publicado pelo Dec. Lei nº.80/2015, de 14 de maio. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_